



**ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO
DA UFAL (CONSUNI), PARA O BIÊNIO (2016-2018)**

EDITAL Nº 05/2016 (Horários e votação)

A COMISSÃO ELEITORAL do processo de escolha da representação dos segmentos DOCENTE e TÉCNICO-ADMINISTRATIVO junto ao Conselho Universitário (CONSUNI), designada através da Portaria Reitoral nº. 1.336/2016-GR, de 19/08/2016:

R E S O L V E :

Art. 1º - Reestabelecer o horário definido para o dia da votação - **1º DE SETEMBRO/2016**, conforme descrito abaixo:

LOCAL (URNA)	Início	Término
Maceió (A.C.Simões e Espaço Cultural), Arapiraca, Penedo, Delmiro Gouveia e Santana do Ipanema	09:00 horas	20:00 horas
CECA, Palmeira dos Índios, Viçosa e Museu de História Natural (Pça da Faculdade)	09:00 horas	17:00 horas
HUPAA	07:00 horas	20:00 horas

Art. 2º - Reafirmar que estão aptos a votar, todos os servidores **ATIVOS** pertencentes ao corpo Docente e Técnico-Administrativo previstos no Regimento Geral da UFAL, não sendo aceita votação por procuração, nem voto de APOSENTADOS.

Art. 3º - Reafirmar que cabe à **Direção das Unidades Acadêmicas designar 02 (dois) mesários (servidores ou bolsistas), em cada turno de trabalho, para atuarem nas mesas receptoras de votos (mesários).**

§ 1º - A Comissão Eleitoral encaminhará às Unidades Acadêmicas e demais setores até o dia anterior da eleição, as urnas, as cédulas de votação com as respectivas listas nominais de votantes, os modelos de Atas e as orientações gerais aos mesários.

§ 2º - Encerrada a votação no horário previsto, os mesários farão o devido lacre das urnas que serão devidamente encaminhadas junto com o restante da documentação (*Atas, listas de votantes, cédulas não utilizadas, etc.*) à Comissão Eleitoral, instalada na Secretaria Executiva dos Conselhos Superiores (SECS/UFAL) na Reitoria, com todo o material mantido na Sala dos Conselhos Superiores que será lacrada até o dia seguinte, momento em que ocorrerá a apuração e contagem dos resultados.

§ 3º - Caberá à Comissão Eleitoral:

I - Proceder a apuração e a contagem dos votos que ocorrerá no dia **02/09/2016**, a partir das 09:00 horas, na Sala dos Conselhos Superiores com a presença dos candidatos;

II - Publicar, posteriormente, a homologação e a divulgação do resultado final, através de edital específico.

Art. 4º - Serão consideradas eleitas as 07 (sete) chapas, de cada segmento, que obtiverem a maioria de votos e, em caso de empate serão aplicados os seguintes critérios de desempate:

I – Maior idade do Titular da chapa inscrita;

II – Maior tempo de serviço na UFAL do titular da chapa inscrita.

Art. 5º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário contidas nos editais anteriores.

UFAL, em 29 de agosto de 2016.

Rômulo Rogério Moreira Santos
Presidente

Paulo Sérgio de Melo Carvalho
(Técnico-Adm.)

Patrícia Batista dos Santos
(Técnico-Adm.)

Profª Iracilda Mª de Moura Lima
(Docente)

Prof. Eduardo Setton Sampaio Oliveira
(Docente)